

ATENÇÃO: NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Recolhimento Referente: FRJ - Extrajudicial (15088)

Vara/Cartório: Reg. Civil, Títulos e Documentos

Ascensus Gestão x Simplific Pavarini VB R\$ 25.000.000,00

Comarca: JOINVILLE

Unidade Emissora: Reg. Civil, Títulos e Documentos

Guia ou Subguia: 1001219534

Clique aqui e pague este boleto através de Auto Atendimento Pessoa Física

Clique aqui e pague este boleto através de Auto Atendimento Pessoa Jurídica

NE 30975 N

Recibo do Pagador

| 001-9 | 00190.00009 02834.667582 00097.116172 3 86300000087841

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

ASCENSUS GESTAO E PARTICIPACOES S/A CPF/CNPJ: 12.561.807/0001-82

Endereço: RUA DONA FRANCISCA 6750SALA 03

ZONA INDUSTRIAL NORTE JOINVILLE SC 89239270

Nosso Número

5800097116

Nr. Documento

5800097116

Data de Vencimento

24/05/2021

(=) Valor do Documento

(=) Valor Pago

878,41

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina CPF/CNPJ: 83.845.701/0001-59

R. Dr. Álvaro Milen da Silveira, 208, FLORIANOPOLIS - SC CEP: 88020-901

Agência/Código do Beneficiário

3582-3 / 34000-6

Autenticação Mecânica

| 001-9 | 00190.00009 02834.667582 00097.116172 3 86300000087841

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO

Data de Vencimento

24/05/2021

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina CPF/CNPJ: 83.845.701/0001-59

Agência/Código do Beneficiário

3582-3 / 34000-6

Data do Documento

17/05/2021

Nr. Documento

5800097116

Espécie DOC

Acelte

N

Data do Processamento

17/05/2021

Nosso Número

5800097116

Uso do Banco

5800097116

Carteira

17

Espécie

R\$

Quantidade

xValor

(=) Valor do Documento

878,41

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

(-) Desconto/Abatimento

ATENÇÃO: NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Comarca: JOINVILLE

Unidade Emissora: Reg. Civil, Títulos e Documentos

Guia ou Subguia: 1001219534

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

ASCENSUS GESTAO E PARTICIPACOES S/A CPF/CNPJ: 12.561.807/0001-82

Endereço: RUA DONA FRANCISCA 6750SALA 03

ZONA INDUSTRIAL NORTE JOINVILLE SC 89239270

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



18/05/2021 - BANCO DO BRASIL - 09:25:20
477304773 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ELIZETE DA SILVA
AGENCIA: 4773-2 CONTA: 5.544-1

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090283466758200097116172386300000087841

BENEFICIARIO:

TRIBUNAL J E SANTA CATARINA

NOME FANTASIA:

GRJ - TRIBUNAL DE JUSTICA SC

CNPJ: 83.845.701/0001-59

PAGADOR:

ASCENSUS GESTAO E PARTICIPACOES S/A

CNPJ: 12.561.807/0001-82

NR. DOCUMENTO	51.805
NOSSO NUMERO	28346675800097116
CONVENIO	02834667
DATA DE VENCIMENTO	24/05/2021
DATA DO PAGAMENTO	18/05/2021
VALOR DO DOCUMENTO	878,41
VALOR COBRADO	878,41

=====

NR.AUTENTICACAO E.2BA.2F0.38D.478.AA2

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1º ADITIVO À ESCRITURA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS

Celebrado entre

ASCENSUS GESTÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
como Emissora

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
como Agente Fiduciário

e

ASCENSUS COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.

e

ASCENSUS INVESTIMENTOS LTDA.
como Fiadoras

08 DE MARÇO DE 2021

Autorregulação
ANBIMA

Agente Fiduciário



Pelo presente Instrumento Particular de 1º Aditivo à Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos ("1º Aditivo") e, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas:

ASCENSUS GESTÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações sem registro de capital aberto perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Rua Dona Francisca, nº 6.750, Sala 03, Zona Industrial Norte, CEP 89219-530, na cidade de Joinville, no Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 12.561.807/0001-82, e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o NIRE 42.300.035.611, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Ascensus Gestão" ou "Emissora");

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, com filial na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, cj 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-004, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Simplific Pavarini" ou "Agente Fiduciário"); e, ainda

ASCENSUS INVESTIMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Evaristo da Veiga, nº 101, Sala E, Glória, CEP 89216-215, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.345.902/0001-10, e na JUCESC sob o NIRE 42.202.964.081, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Ascensus Investimentos"); e

ASCENSUS COMÉRCIO EXTERIOR LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 160, Sala 221, CEP 29050-545, Enseada do Sua, na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.307.786/0001-70, e na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo ("JUCEES") sob o NIRE 32.201.272.349, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Ascensus Comex" e, em conjunto com Ascensus Investimentos "Fiadoras").

CONSIDERANDO QUE:

- (i) as Partes celebraram, em 22 de fevereiro de 2021, o "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em



Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos" ("Escritura"), para reger os termos e condições da distribuição pública das Debêntures da 2ª (segunda) emissão da Ascensus Gestão ("Emissão");

- (ii) a Emissão foi realizada com base na deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 22 de fevereiro de 2021, nos termos do Artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social da Emissora;
- (iii) as Partes, em conjunto, decidiram alterar determinados termos e condições da Escritura, nos termos aqui dispostos, conforme aprovado em Assembleia Geral de Extraordinária, realizada em 08 de março de 2021 ("AGE"); e
- (iv) a Ascensus Gestão e as Fiadoras obtiveram as devidas aprovações societárias para assinatura do 1º Aditivo e implementação do previsto neste instrumento.

RESOLVEM as Partes aditar e consolidar a Escritura, por meio do 1º Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DEFINIÇÕES

1.1. Todos os termos definidos no 1º Aditivo possuem o mesmo significado atribuído a eles na Escritura, a menos que de outro modo especificamente definido no 1º Aditivo.

2. AUTORIZAÇÃO

2.1. A celebração do 1º Aditivo é realizada com base nas deliberações tomadas em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 08 de março de 2021, sendo todas as modificações aprovadas por unanimidade dos acionistas da Emissora.

3. ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO RELATIVA AO VALOR TOTAL DA EMISSÃO

3.1. As Partes decidem, de comum acordo, alterar a redação prevista na Cláusula 5.4.1, de modo a retificar a sua redação, excluindo o vocábulo "até" da sua disposição. Dessa forma, a nova redação da referida cláusula passa a ser a seguinte:



“Valor Total da Emissão

5.4.1. O montante total da emissão será de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), na Data de Emissão (“Valor Total da Emissão”).“

4. ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO RELATIVA À QUANTIDADE DE DEBÊNTURES

4.1. As Partes decidem, de comum acordo, alterar a redação prevista na Cláusula 5.5.1, de modo a retificar a sua redação, excluindo o vocábulo “até” da sua disposição. Dessa forma, a nova redação da referida cláusula passa a ser a seguinte:

“Quantidade de Debêntures

5.4.1. Serão emitidas 25.000 (vinte e cinco mil) Debêntures.”

5. SUBSTITUIÇÃO DA REDAÇÃO SOBRE AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA E SUBSTITUIÇÃO DA TABELA DE DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO DA ESCRITURA

5.1. As Partes decidem, de comum acordo, alterar a redação prevista na Cláusula 6.8.1, de modo a retificar a sua redação, mediante a inclusão de ressalva relativa à quitação do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures. Dessa forma, a Cláusula 6.8.1 passa a vigorar com a seguinte nova redação, bem como contemplando a seguinte nova tabela:

“6.8. Amortização Programada

6.8.1. Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, Resgate Antecipado Facultativo Total e/ou Amortização Extraordinária Facultativa, conforme o caso, o pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será realizado mensalmente, em parcelas iguais e sucessivas, com exceção da parcela na data de vencimento, sempre no dia 18 de cada mês, com carência de 12 (doze) meses contados da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 18 de março de 2022 e o último na Data de Vencimento (sendo cada uma dessas datas, uma “Data de Pagamento”), conforme cronograma e percentuais definidos a seguir:



Autorregulação
ANBIMA

Agente Fiduciário



Período	Data de Pagamento	% do Valor Nominal Unitário a ser amortizado
1	18-Março-2021	0,0000%
2	18-Abril-2021	0,0000%
3	18-Maio-2021	0,0000%
4	18-Junho-2021	0,0000%
5	18-Julho-2021	0,0000%
6	18-Agosto-2021	0,0000%
7	18-Setembro-2021	0,0000%
8	18-Outubro-2021	0,0000%
9	18-Novembro-2021	0,0000%
10	18-Dezembro-2021	0,0000%
11	18-Janeiro-2022	0,0000%
12	18-Fevereiro-2022	0,0000%
13	18-Março-2022	2,0833%
14	18-Abril-2022	2,0833%
15	18-Maio-2022	2,0833%
16	18-Junho-2022	2,0833%
17	18-Julho-2022	2,0833%
18	18-Agosto-2022	2,0833%
19	18-Setembro-2022	2,0833%
20	18-Outubro-2022	2,0833%
21	18-Novembro-2022	2,0833%
22	18-Dezembro-2022	2,0833%
23	18-Janeiro-2023	2,0833%
24	18-Fevereiro-2023	2,0833%
25	18-Maço-2023	2,0833%
26	18-Abril-2023	2,0833%
27	18-Maio-2023	2,0833%
28	18-Junho-2023	2,0833%
29	18-Julho-2023	2,0833%
30	18-Agosto-2023	2,0833%
31	18-Setembro-2023	2,0833%
32	18-Outubro-2023	2,0833%
33	18-Novembro-2023	2,0833%



Autorregulação
ANBIMA

Agente Fiduciário



34	18-Dezembro-2023	2,0833%
35	18-Janeiro-2024	2,0833%
36	18-Fevereiro-2024	2,0833%
37	18-Março-2024	2,0833%
38	18-Abril-2024	2,0833%
39	18-Maio-2024	2,0833%
40	18-Junho-2024	2,0833%
41	18-Julho-2024	2,0833%
42	18-Agosto-2024	2,0833%
43	18-Setembro-2024	2,0833%
44	18-Outubro-2024	2,0833%
45	18-Novembro-2024	2,0833%
46	18-Dezembro-2024	2,0833%
47	18-Janeiro-2025	2,0833%
48	18-Fevereiro-2025	2,0833%
49	18-Março-2025	2,0833%
50	18-Abril-2025	2,0833%
51	18-Maio-2025	2,0833%
52	18-Junho-2025	2,0833%
53	18-Julho-2025	2,0833%
54	18-Agosto-2025	2,0833%
55	18-Setembro-2025	2,0833%
56	18-Outubro-2025	2,0833%
57	18-Novembro-2025	2,0833%
58	18-Dezembro-2025	2,0833%
59	18-Janeiro-2026	2,0833%
60	18-Fevereiro-2026	2,0849%

6. RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ESCRITURA DE EMISSÃO

6.1. Todos os termos e condições da Escritura que não tenham sido expressamente alterados pelo 1º Aditivo são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

6.2. O Agente Fiduciário declara e garante, neste ato, que todas as declarações e garantias previstas na Escritura permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura do 1º Aditivo.



Autorregulação
ANBIMA

Agente Fiduciário



6.3. A Emissora declara e garante, neste ato, que todas as declarações e garantias previstas na Escritura permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura do 1º Aditivo.

6.4. O 1º Aditivo, bem como as posteriores alterações da Escritura, serão registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), de acordo com o § 3º do Artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações e nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das sedes das Partes e das Fiadoras no prazo de 10 (dez) dias contados da presente data.

6.5. O 1º Aditivo é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se a Emissora e o Agente Fiduciário ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

6.6. O 1º Aditivo é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

6.7. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do 1º Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim, as partes, certas e ajustadas, firmam o 1º Aditivo eletronicamente, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também a assinam.

Joinville, 08 de março de 2021.

[o restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]

(assinaturas nas próximas páginas)



Autorregulação
ANBIMA

Agente Fiduciário



[Página de Assinaturas (1/5) do "Instrumento Particular de 1º Aditivo à Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos"]

ASCENSUS GESTÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

DocuSigned by

Signed By: LAUDO LAMIN 7204545991
CPF: 7204545991
Signing Time: 2/6/2021 11:05:04 AM PST

ICP-
Brasil

Nome: Laudo Lamin

Cargo: Diretor Presidente



Autorregulação
ANBIMA

Agente Fiduciário



[Página de Assinaturas (2/5) do "Instrumento Particular de 1ª Aditivo à Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos"]

ASCENSUS INVESTIMENTOS LTDA.

DocuSigned by:

Signed By: LAUDO LAMIN 72049545901
CPF: 72049545901
Signing Time: 3/8/2021 | 11:05:37 AM PST

-03A1E4B5C0B1C7F843408B000DABCE
Nome: Laudo Lamin
Cargo: Sócio Administrador



Autorregulação
ANBIMA

Agente Fiduciário



[Página de Assinaturas (3/5) do “Instrumento Particular de 1º Aditivo à Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos”]

ASCENSUS COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.

DocuSigned by:
Flavio de Faria Rufino
Signed By: FLAVIO DE FARIA RUFINO 00384405983
CPF: 00384405983
Signing Time: 3/8/2021 | 11:35:18 AM PST
ICP-Brasil

Nome: Flavio de Faria Rufino
Cargo: Sócio Administrador



Autorregulação
ANBIMA

Agente Fiduciário



[Página de Assinaturas (4/5) do “Instrumento Particular de 1º Aditivo à Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos”]

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by:
Matheus Gomes Faria
Assinado por: MATHEUS GOMES FARIA 05813311769
CPF: 05813311769
Data/Hora da Assinatura: 09/03/2021 | 05:08:22 PST

Nome: Matheus Gomes Faria

Cargo: Diretor



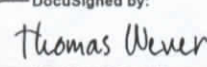
Autorregulação
ANBIMA

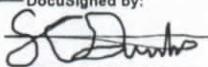
Agente Fiduciário



[Página de Assinaturas (5/5) do "Instrumento Particular de 1º Aditivo à Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos"]

Testemunhas:

1. DocuSigned by:

568DA29805FC414...
Nome: Thomas Wever
CPF: 237.038.648-77

2. DocuSigned by:

82C1189F7AFF40B...
Nome: Stefano Cezimbra e Dantas
CPF: 042.642.601-08

Certidão de 1ª Averbação em Títulos e Documentos

Protocolo: 291827 Data: 08/05/2021 Livro: A-219 - Folha: 67F
Averbação: Av. 1 Data: 20/05/2021 Livro: B-980 - Folha: 134f
Número Origem: 259758 Data: 26/04/2021 Livro: B-956 - Folha: 241F
Qualidade: Integral Natureza: INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO A
#SCRITURA

Apresentante: ASCENSUS GESTÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.



Emolumentos: Averbação ou cancelamento TD c/ valor:
R\$ 672,14, Ato comum ou isolado: Cópia reprográfica de
documento: R\$ 6,00, Selo de 1 ato: R\$ 2,82, FRJ: R\$
878,41 - Total R\$ 1.559,37
Selo Digital (GCF59767-0ICR)
Confira os dados do ato em <http://seio.tjsc.jus.br>
Ouça, quinta-feira, 20 de maio de 2021

Eduardo de Góes Meier
Eduardo de Góes Meier - Escrevente

